



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR GERAL

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 09/2015, QUE ENTRE SI  
FAZEM O IFMT - CAMPUS JUINA E A  
EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO-IFMT/CAMPUS JUINA, com sede na Linha J, Quadra 8, Setor de Chácaras, Município de Juína, CNPJ 10.784.782/0010-41, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Substituto, Sr. Wagner Mendes da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 08172315, SSP/MT, e CPF nº 487.963.101-97, residente e domiciliado na Rua Terra Rica, nº 485N, bairro Módulo 5, na cidade de Juína-MT, CEP 78.320-000, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria nº 842 de 13 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, CNPJ n. 00.332.087/0005-28, estabelecida na cidade de Cuiabá - MT, na Rua Presidente Washington Luiz, Nº 613, Morada Do Sol, CEP: 78.043-512, neste ato representada pelo seu gerente comercial Sr. Marcos Antonio Gandini Palácio, brasileiro, casado, CPF n. 780.919.938-20, RG n. 9.380.255-9 SSP/SP e daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n. **23195.010259.2015-19**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto no 5.450/05, de 31 de maio de 2005; no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997; na IN SLTI nº 02, de 30 de abril de 2008; na IN nº 02, de 30 de abril de 2008; na IN nº 03 de 15/10/2009; na IN nº 04 de 11/11/2009; e na IN nº 05 de 18/12/2009 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e na legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, de acordo com os documentos apresentados pela empresa e devidamente aprovados pela comissão de fiscalização do Contrato nº 09/2015, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de vigilância não armada diurna e noturna, a partir de 01/01/2018, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, da categoria profissional.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A repactuação refere-se ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

O valor mensal do contrato de prestação de serviços continuados, após repactuado, passará a ser de R\$ 16.151,26 (dezesseis mil cento e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) e o valor anual R\$ 193.815,10 (cento e noventa e três mil oitocentos e quinze reais e dez centavos) correspondente a uma majoração de de 2,64% nos preços praticados.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gm

AS

Pág. 1 de 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR GERAL

Exercício 2018  
PTRES: 108871  
Fonte de recursos: 8100000000  
Elemento de despesa: 33.90.37-03

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

Após a assinatura do presente Termo de Apostilamento a empresa deverá apresentar garantia renovada de 5% do valor do contrato atualizado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Juina, 01 de abril de 2018.

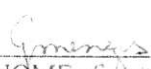
  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

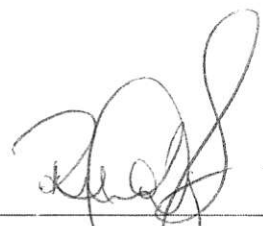
**Wagner Mendes da Silva**  
Diretor Geral Substituto  
Portaria Nº 842, de 13/04/2017  
IFMT – Campus Juina

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**Marcos Antonio Gandini Palácio**  
Representante Legal  
Security Vigilância Patrimonial Ltda IFMT

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **GUILHERME DE MENEZES**  
RG: 1751725-0  
CPF: 034.081.451-71

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG SECURITY SEGURANÇA E SERVIÇOS  
CPF Rosamaria Martins Rodrigues  
CPF 343.259.118-71  
RG 44.078.208-9